Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº....1.305..... DE, 31 de agosto de 1989.

Dá denominação oficial a Logradouro Público no 1º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denominar-se-a Rua LORDES BARBOSA PASSOS, a Rua conhecida como Rua 21, e Rua GREGORIO MANOEL DOMINGOS, a Rua conhecida como Rua 22, ambas iniciando na Estrada Rio Santos(BR 101) e terminando junto a Estrada Serra Arapucaia em / Brisa Mar.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências necessarias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 de agosto de 1989.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.788-1136 - 788-1236

Autor. Vereador. Israel Severiano de Siqueira.